## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N $\underline{\mathsf{O}}$ 1449/ 9 1 – C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n \Omega$ 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.006874/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 556/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1991

JANVÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

LUCIA FERREIRA MENDES Membro

ADALBERTO CLEBER VAY Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

VIEIRA LOBO

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MINDAOL J. GUILHERME ARAGÃO Membr

JOSÉ/LYMA SIMÕES Membro

JUNO

Membro

DOS ANJOS MARIO ALVES

Membro/

DE MELO NASCIMENTO ANTONIO

COSTA NOGUEIRA Melobro